



EDITAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6687/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO: EXCLUSIVA ME E EPP

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/06/2026, às 9H00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/>

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara d'Oeste, por meio do Setor de licitações, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1.000, 4º andar- Jd. Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A Agente de Contratação Sueli Sousa dos Santos, nomeada pela Portaria nº 226 de 21 de dezembro de 2023, será designada para a condução do certame, auxiliada pela equipe de apoio.

1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de infraestrutura elétrica destinados manutenção e implantação de sinalização semafórica nas Vias Urbanas do Município de Santa Bárbara d'Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada conforme tabela constante no Termo de Referência.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Compras adotado pelo Município.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,



excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto ao Município, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as empresas que se enquadram nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 agente público da Administração;

2.6.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Administração, devendo ser



observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para



funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.15 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

4.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.



4.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Os licitantes deverão deter ciência plena e, se vencedores do presente certame, cumprir, com rigor, os termos do Decreto Municipal nº 7.468/2023 e Anexo Único (Anexo VI), sob pena de não pagamento dos valores devidos, inclusive.

5.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,



ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.7 O envio de lances no pregão eletrônico, no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver



lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.8 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema eletrônico.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



6.14.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.14.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal nº 11.430, de 2023, § 1º, incisos I a VI, com a eventual apresentação do chamado Selo Empresa Amiga da Mulher, conforme Lei Federal 14.682 de 2023;

6.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



6.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.1.1 empresas brasileiras;

6.17.1.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.1.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18 As regras previstas acima não prejudicarão a aplicação do disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, como por exemplo: fichas, catálogos, laudos, certificações, caso solicitado em Edital.

6.19.5 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.4 deste Edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 contiver vícios insanáveis;



7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no item 04, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



8.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6 A habilitação será verificada por meio do sistema eletrônico de compras, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico de compras e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.8.2 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme disposto na Lei 14.133/21, art. 64.

8.9.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e



sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou



da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação



10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15



(quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, protocolizadas junto ao sítio www.santabarbara.sp.gov.br no link <https://santabarbara.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, ou diretamente na plataforma SMARAPD <https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/>

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

12.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.santabarbara.sp.gov.br.

12.8 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.8.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.8.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.8.2 ANEXO II – Planilha Proposta

12.8.3 ANEXO III- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

12.8.4 ANEXO IV- Cadastro de Representante

12.8.5 ANEXO V- LC-02- Declaração de Documentos à Disposição do TCE – SP

12.8.6 ANEXO VI- Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2.023

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de maio de 2026.

MONICA MOSNA
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente termo destina-se a aquisição de materiais de infraestrutura elétrica destinados manutenção e implantação de sinalização semafórica nas Vias Urbanas do Município de Santa Bárbara d'Oeste, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações detalhadas na tabela abaixo e demais condições estabelecidas neste instrumento e na Requisição nº 337/2026.

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.27.02.0005-1	2.036,50	M	Cabo Elétrico Extra-Flexível; de Cobre; Com Seção de 3x1,5mm ² de Espessura; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 1Kv; Cabo Tipo Comando Multiplexado; certificação do Inmetro (compulsória ou voluntária) e Conforme Legislação Vigente Obs. Cabo Elétrico Extra-Flexível; de Cobre; Com Seção de 3x1,5mm ² de Espessura; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 1Kv; Cabo Tipo Comando Multiplexado; certificação do Inmetro (compulsória ou voluntária) e Conforme Legislação Vigente
2	1.27.02.0006-0	1.745,00	M	Cabo Elétrico Extra-Flexível; de Cobre; Com Seção de 4x1,5mm ² de Espessura; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 1Kv; Cabo Tipo Comando Multiplexado; certificação do Inmetro (compulsória ou voluntária) e Conforme Legislação Vigente Obs. Cabo Elétrico Extra-Flexível; de Cobre; Com Seção de 4x1,5mm ² de Espessura; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 1Kv; Cabo Tipo Comando Multiplexado; certificação do Inmetro (compulsória ou voluntária) e Conforme Legislação Vigente.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.27.05.0182-5	525,00	M	<p>Duto PEAD parede dupla DN 100</p> <p>Duto de dupla parede sendo a interna lisa e a externa corrugada, confeccionado em Polietileno de alta densidade na cor preta seção circular no diâmetro de 95,2mm (interno), utilizado para proteção de cabos subterrâneos de energia e telecomunicação. Deverá resistir aos esforços mecânicos e ao ataque de substâncias químicas encontradas no subsolo, não sendo necessário o envelopamento em concreto. Deverá ser fornecido em barras de 6 metros com luva de emenda e anel de vedação, já com o fio guia em seu interior e atender as normas ABNT NBR vigentes.</p> <p>Obs. Duto PEAD parede dupla DN 100</p> <p>Duto de dupla parede sendo a interna lisa e a externa corrugada, confeccionado em Polietileno de alta densidade na cor preta seção circular no diâmetro de 95,2mm (interno), utilizado para proteção de cabos subterrâneos de energia e telecomunicação. Deverá resistir aos esforços mecânicos e ao ataque de substâncias químicas encontradas no subsolo, não sendo necessário o envelopamento em concreto. Deverá ser fornecido em barras de 6 metros com luva de emenda e anel de vedação, já com o fio guia em seu interior e atender as normas ABNT NBR vigentes.</p>
4	1.27.05.0277-5	40,00	M	<p>Duto de parede simples sendo a interna lisa e a externa corrugada, confeccionado em Polietileno de alta densidade na cor preta tipo Kanaduto de seção circular no diâmetro de 95,2mm (interno), utilizado para proteção de cabos subterrâneos de energia e telecomunicação. Deverá resistir aos esforços mecânicos e ao ataque de substâncias químicas encontradas no subsolo, sendo necessário o envelopamento em concreto. Deverá ser fornecido em rolos de 100 metros com luva de emenda e anel de vedação, já com o fio guia em seu interior e atender as normas ABNT: NBR 15.715, NBR 14692, NBR 13.897 e NBR 13.898</p> <p>Obs. Duto de parede simples sendo a interna lisa e a externa corrugada, confeccionado em Polietileno de alta densidade na cor preta tipo Kanaduto de seção circular no diâmetro de 95,2mm (interno), utilizado para proteção de cabos subterrâneos de energia e telecomunicação. Deverá resistir aos esforços mecânicos e ao ataque de substâncias químicas encontradas no subsolo, sendo necessário o envelopamento em concreto. Deverá ser fornecido em rolos de 100 metros com luva de emenda e anel de vedação, já com o fio guia em seu interior e atender as normas ABNT: NBR 15.715, NBR 14692, NBR 13.897 e NBR 13.898</p>



5	1.27.23.0009-6	4,00	UN	Padrão de Entrada de Energia "B1" - Lente PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COMPLETO CATEGORIA "B1" BIFÁSICO, COM LEITURA ATRAVÉS DE LENTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS CONFORME GED-13 DA CPFL PAULISTA, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS GED CITADAS NA GED- 13. Obs. Padrão de entrada para cruzamento semaforizado
---	----------------	------	----	--

1.2 Os bens objeto desta licitação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 7.509/2023;

1.4 Os custos estimando para contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus qualitativos e quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice a este documento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO EDA ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

A descrição da solução prevê a aquisição dos materiais, os quais deverão atender rigorosamente às características descritas e às especificidades exigidas neste termo.

3.1. Dos Condutores Elétricos

3.1.1. Fornecimento de cabos elétricos de cobre, encordoamento classe 5(extraflexível), isolamento termofixo para tensão nominal de 0,6/1kV, tipo comando, construção multiplexada, com característica de não propagação de chama (antichama).

3.1.2. Os materiais deverão possuir certificação compulsória do INMETRO e atender rigorosamente aos requisitos de desempenho e ensaios estabelecidos



na norma ABNT NBR 7289 (Cabos de controle com isolamento extrudado para tensões até 1kV).

3.1.3. A identificação dos condutores internos deve ser realizada por cores distintas ou gravação numérica sequencial.

3.1.4. No caso de identificação numérica, deverá constar legenda indelével ou contraste que garanta a inequívoca leitura do caractere.

3.2. Dos Padrões de Entrada de Energia

3.2.1. Fornecimento de Padrão de Entrada de Energia Completo, Categoria “B1” (Bifásico), com visor de leitura em policarbonato/lente.

3.2.2. O conjunto deve contemplar todos os componentes, ferragens e acessórios em estrita observância à norma GED-13 da CPFL Paulista, incluindo as normas complementares do grupo GED referenciadas no regulamento técnico da concessionária.

3.3. Dos Sistemas de Dutos em PEAD

3.3.1. Duto PEAD Parede Dupla (DN 100): Duto de seção circular, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), cor preta, com parede interna lisa e externa corrugada. Diâmetro interno nominal de 95,2 mm. Indicado para infraestrutura subterrânea de energia e telecomunicações com alta resistência a esforços mecânicos e agentes químicos, dispensando envelopamento em concreto. Fornecimento em barras de 6 metros, acompanhado de luvas de emenda, anéis de vedação e guia interno de tração.

3.3.2. Duto PEAD Parede Simples: Duto de seção circular (tipo Kanaduto), com parede externa corrugada, fabricado em PEAD. Diâmetro interno nominal de 95,2 mm. Destinado à proteção de cabos em trechos que exijam obrigatoriamente o envelopamento em concreto. Fornecimento em rolos de 100 metros, incluindo luvas de emenda, anéis de vedação e guia interno, em conformidade com as normas ABNT NBR 15.715, 14.692, 13.897 e 13.898.



3.4. Das Disposições Gerais e Logística

3.4.1. O objeto compreende o fornecimento integral dos materiais em condições de pronto emprego pelas equipes da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, ou terceiros autorizados, visando a implantação e manutenção de sistemas de sinalização semafórica.

3.4.2. O fornecedor deverá prestar assistência técnica plena, compreendendo: suporte para dúvidas técnicas, apresentação de certificados de conformidade, instruções de armazenamento e garantia contra vícios de fabricação, com reposição imediata de itens reprovados.

3.5. Dos Critérios de Sustentabilidade

3.5.1. A contratada deverá observar o ciclo de vida do produto (produção, logística, uso e descarte), conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- **Produção:** Processos fabris em conformidade com a legislação ambiental e social vigente; embalagens prioritariamente recicláveis ou com conteúdo reciclado.
- **Distribuição:** Adoção de boas práticas logísticas para minimização de impactos.
- **Uso/Operação:** Especificações que privilegiem a durabilidade e a redução de perdas.
- **Destinação Final:** Identificação de embalagens conforme a ABNT NBR16181 (Simbologia de identificação de materiais) para viabilizar o descarte seletivo e a logística reversa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fins de liquidação da despesa e comprovação de desempenho, a contratada deverá apresentar Laudo Técnico de Conformidade emitido por laboratório acreditado ou certificado pelo fabricante, atestando que os cabos de comando atendem integralmente aos parâmetros da ABNT NBR 7289e às especificações deste Termo de Referência.

4.2. O recebimento definitivo e a autorização para pagamento (atesto da nota fiscal) ficam condicionados à análise e aprovação técnica dos referidos laudos pela municipalidade.



LAUDOS

4.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste para comprovação da qualidade e do desempenho dos materiais fornecidos (cabos elétricos de cobre extra flexível Anti-chama; com Tensão de Isolamento de 1Kv; Tipo Comando Multiplexado) conforme o Termo de Referência exigirá que o vencedor apresente laudo, qual comprove que o material atende o disposto na NBR7289 e os critérios técnico deste Termo de Referência.

4.4. Após recebido o laudo e constatado que o material atende a especificação a nota seguirá para pagamento.

4.5. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, ¹que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de acordo com a legislação vigente. 1. www.tjpb.jus.br,

5. Condições de Entrega

5.1. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, após solicitação por escrito, via e-mail do Setor Requisitante, na Rua Curitiba, 259, Cidade Nova – Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP:13.454-056 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 06h00 às 11h30 e da 14h00 às 15h00.

5.2. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo rigorosamente às especificações deste Termo de Referência, e acompanhados de laudo do fabricante que comprove a conformidade com a norma NBR 7289.

5.3. Correrão por conta e risco da contratada todas as despesas relativas à logística, transporte e descarga, incluindo a logística reversa, se necessária.

5.4. No ato da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso, com embalagens íntegras e sem avarias.

5.5. Os cabos elétricos (cobre extraflexível, antichama, isolamento 1kV, tipo comando multiplexado, certificação Inmetro), os padrões de entrada e os dutos PEAD deverão ser entregues em lote único, conforme solicitação do Setor de Sinalização de Trânsito descrita na AF.



5.6. Os cabos elétricos mencionados no item anterior deverão ser acondicionados em bobinas de, no máximo, 1000 metros cada.

5.7. Duto PEAD Parede Dupla (DN 100): Com parede interna lisa e externa corrugada, confeccionado em Polietileno de Alta Densidade na cor preta, seção circular com diâmetro interno de 95,2 mm, fornecido em barras de 6 metros.

5.8. Duto PEAD Parede Simples: Com parede interna lisa e externa corrugada (tipo Kanaduto), confeccionado em Polietileno de Alta Densidade na cor preta, seção circular com diâmetro interno de 95,2 mm, fornecido em rolos de, no máximo, 50 metros.

5.9. A inobservância de qualquer especificação técnica ou requisito de certificação resultará na recusa imediata e devolução do material no ato da entrega.

5.10. Prazo de Fabricação: O material não poderá ter data de fabricação superior a 30 (trinta) dias corridos anteriores à data de entrega, sob pena de rejeição.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou da proposta apresentada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2. Eventuais irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação de recusa, mantido o preço unitário contratado.

6.3. O descumprimento de qualquer item deste Termo implicará na recusa definitiva do objeto, caso não sejam realizados os esforços necessários para a regularização das inconformidades apontadas.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Critério de Julgamento



7.1.1. O fornecedor será selecionado mediante Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento por Menor Preço por item, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto dar-se-á de forma integral (entrega única).

7.3. A empresa deverá apresentar, obrigatoriamente no ato da entrega, todos os laudos técnicos exigidos neste Termo de Referência.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e, diante disso, resta indicado em anexo classificado acostado ao ETP, devendo ser tornado público apenas depois do julgamento das propostas, com vistas a fomentar a competitividade entre os licitantes e potencializar a vantajosidade em eventual negociação a ser firmada pelo Agente de Contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar a Funcional Programática nº 26.782.0057.2.009 – Manutenção das Atividades de Trânsito; Unidade Orçamentária- Trânsito- 02.07.04; Categoria Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Vínculo 01.400.0000 – Recurso de Multas de Trânsito.

RÔMULO GOBBI
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ORGÃO(ÕES) SOLICITANTES(S)*:

**Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil –
Departamento de Sinalização de Trânsito**

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*:

A Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil do Município de Santa Bárbara d'Oeste, visando garantir a segurança e a fluidez viária, identifica a necessidade de aquisição de materiais de infraestrutura elétrica (cabos, padrões de entrada e dutos em PEAD). Tais itens são fundamentais para a implantação e manutenção da sinalização semafórica, que exerce as funções de regulamentar, advertir e orientar os usuários, impactando diretamente na mobilidade urbana e na qualidade de vida da população. A presente contratação fundamenta-se na manutenção do parque semafórico municipal existente, bem como no atendimento a demandas supervenientes para a instalação de novos conjuntos semafóricos nas seguintes interseções: -Av. São Paulo x Rua do Petróleo; -Av. São Paulo x Rua do Couro; -Av. São Paulo x Rua Gabriel Pereira de Brito; -Av. Antônio Pedroso x Av. Alonso Keese Dodson. Estes materiais são componentes essenciais para as atividades do Setor de Sinalização de Trânsito. A substituição de cabos e componentes é rotineira, motivada pelo desgaste natural, exposição a intempéries ou danos decorrentes de sinistros de trânsito. Portanto, a disponibilidade constante destes itens é imprescindível para a execução de manutenções preventivas e corretivas, assegurando um sistema viário seguro e organizado para o município.

II - DESCRIÇÃO DA PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES*:

A presente contratação, que visa à aquisição de materiais de infraestrutura elétrica (cabos, padrão de entrada e dutos em PEAD) para sinalização de trânsito semafórica, está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Santa Bárbara d'Oeste, conforme identificado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 687/2026 (anexo). Tal previsão demonstra o alinhamento do objeto com o planejamento estratégico da Administração Municipal



III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*:

Os requisitos técnicos, funcionais e desempenho essenciais para aquisição dos materiais de sinalização são os seguintes: -Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

-Todos os objetos deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação. Não será aceito material que tenha as suas características de fabricação adulteradas; -Não será necessária apresentação de amostras. -Para comprovação da qualidade e do desempenho dos materiais fornecidos para os itens Cabo Elétrico Extra-Flexível, conforme o Termo de Referência, a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, exigirá que o vencedor apresente junto a entrega dos materiais: laudo do fabricante dos cabos que comprovem o atendimento a NBR7289; -Após recebido o laudo e constatado que atende a especificação a Nota seguira para pagamento. ?-Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, ¹que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de acordo com a legislação vigente. 1.www.tjpb.jus.br

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO*:

Estimativa das Quantidades para Contratação Considerou-se, na fixação abaixo indicada, o fluxo de saída do material do estoque, readequada as reais necessidades do Município para manutenção e implantação dos serviços. - 2.036,5m - Cabo Elétrico Extra-Flexível; de Cobre; Com Seção de 3x1,5mm² de Espessura; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 1Kv; Cabo Tipo Comando Multiplexado; certificação do Inmetro (compulsória ou voluntária) e Conforme Legislação Vigente; -1.745m - Cabo Elétrico Extra-Flexível; de Cobre; Com Seção de 4x1,5mm² de Espessura; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 1Kv; Cabo Tipo Comando Multiplexado; certificação do Inmetro (compulsória ou voluntária) e Conforme Legislação Vigente. -04 unidades - Padrão de Entrada de Energia "B1" - Lente PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COMPLETO CATEGORIA "B1" BIFÁSICO, COM LEITURA ATRAVÉS DE LENTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS CONFORME GED-13 DA CPFL PAULISTA, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS GED CITADAS NA GED-13. -525m - Duto PEAD parede dupla DN 100 Duto de dupla parede sendo a interna lisa e a externa corrugada, confeccionado em Polietileno de alta densidade na cor preta seção circular no diâmetro de 95,2mm (interno), utilizado para proteção de cabos subterrâneos de energia e telecomunicação. Deverá resistir aos esforços



mecânicos e ao ataque de substâncias químicas encontradas no subsolo, não sendo necessário o envelopamento em concreto. Deverá ser fornecido em barras de 6 metros com luva de emenda e anel de vedação, já com o fio guia em seu interior e atender as normas ABNT NBR vigentes. -40m - Duto de parede simples sendo a interna lisa e a externa corrugada, confeccionado em Polietileno de alta densidade na cor preta tipo Kanaduto de seção circular no diâmetro de 95,2mm (interno), utilizado para proteção de cabos subterrâneos de energia e telecomunicação. Deverá resistir aos esforços mecânicos e ao ataque de substâncias químicas encontradas no subsolo, sendo necessário o envelopamento em concreto. Deverá ser fornecido em rolos de 100 metros com luva de emenda e anel de vedação, já com o fio guia em seu interior e atender as normas ABNT: NBR 15.715, NBR 14692, NBR 13.897 e NBR 13.898

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO*:

Itens 1 e 2. Alternativa de mercado identificada: Cabo Flexível PP (ou cabo PP multivias/multicondutor) com isolamento em HEPR (Borracha Etileno Propileno), que atende os requisitos das especificações, tensão de 0,6/1kV, e possui certificação do Inmetro. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução Proposta (Cabo Elétrico Extra-Flexível; de Cobre; Com Seção de 3x1,5mm² para o item 1 e seção de 4X1,5mm² para o item 2 de Espessura; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 1Kv; Cabo Tipo Comando Multiplexado; certificação do Inmetro) em Detrimento da Alternativa de Cabo Flexível PP (ou cabo PP multivias/multicondutor) com isolamento em HEPR (Borracha Etileno Propileno), que atende às especificações de 3x1,5mm², tensão de 0,6/1kV, e possui certificação do Inmetro, baseia-se em vantagens técnicas e, em certas aplicações, com uma melhor relação custo-benefício a longo prazo, focando na segurança e na adequação normativa para instalações específicas. Justificativa Técnica Tensão de Isolamento Superior: O cabo proposto possui tensão de isolamento de 1kV (provavelmente 0,6/1kV, o que é padrão para essa categoria), idêntica à do cabo PP (HEPR 0,6/1kV). Tecnicamente, ambos são adequados para as mesmas faixas de tensão de operação. A principal diferença reside nos materiais e estrutura. Estrutura e Aplicação Normativa (NBR 5410): O cabo PP típico (NBR NM 247-5) com isolamento simples é destinado, por norma, a ligações de equipamentos portáteis e não é admitido em instalações fixas permanentes (como embutido em alvenaria, leitos ou bandejas, sem eletroduto fechado). O cabo proposto (Tipo Comando Multiplexado, 1kV), assim como o cabo PP (HEPR 0,6/1kV) alternativo, possui isolamento e uma capa externa (cobertura), o que os classifica como cabos multipolares para instalações fixas



ou móveis, permitidos pela NBR 5410 em uma variedade maior de métodos de instalação, incluindo bandejas, leitos, e diretamente no solo ou alvenaria (se a capa externa for adequada). Flexibilidade Superior (Extra-Flexível): O termo "extra-flexível" sugere uma classe de encordoamento de cobre mais elevada (geralmente Classe 5 ou superior, conforme NBR NM 280) do que o "flexível" padrão do cabo PP (geralmente Classe 4). Isso facilita a instalação em espaços confinados, em percursos com muitas curvas, ou em aplicações que exigem movimento constante, reduzindo o esforço mecânico sobre o cabo durante a instalação e operação. Capa Termoplástica Anti-chama: Embora ambos os tipos de cabos de 1kV para instalações fixas devam ser anti-chama (norma ABNT NBR NM 247-5), a especificação explícita do material termoplástico na solução proposta pode indicar características específicas de segurança contra fogo (como baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, se for um composto especial) em comparação com o isolamento HEPR (borracha etileno propileno) que é termofixo. Isolamento HEPR vs. PVC/Termoplástico: O HEPR é um composto termofixo que suporta temperaturas de operação em regime permanente de até 90°C, o que permite uma maior capacidade de condução de corrente (amperagem) para a mesma seção nominal (1,5mm²) em comparação com isolamentos termoplásticos de PVC, que geralmente suportam até 70°C. Portanto, o cabo alternativo PP (HEPR) possui uma vantagem técnica em capacidade de condução de corrente sobre um cabo de PVC padrão, se a temperatura ambiente ou a carga elétrica for alta. Justificativa Econômica Custo Inicial: Cabos com isolamento HEPR/EPR/XLPE (term fixos) tendem a ter um custo inicial mais elevado do que cabos com isolamento em PVC (termoplásticos) devido ao material e processo de fabricação. A solução proposta, se utilizar um termoplástico mais comum, pode ser mais econômica na aquisição inicial. Custo de Instalação: A maior flexibilidade do cabo proposto ("extra-flexível") pode reduzir o tempo e a mão de obra na instalação, especialmente em caminhos complexos ou longos, gerando economia indireta de projeto. Custo Operacional e de Manutenção: A capacidade de 90°C do HEPR pode, em certas condições, permitir o uso de seções de cabo menores (se o projeto for otimizado para isso), ou resultar em menor aquecimento e, portanto, menor perda de energia, levando a uma economia operacional a longo prazo. No entanto, o projeto especifica a mesma seção (1,5mm²). Conformidade e Riscos: Ambos os cabos possuem certificação INMETRO, o que garante a conformidade com as normas brasileiras de segurança. O uso de um cabo inadequado (como um PP 750V em instalação fixa) geraria riscos de não conformidade e segurança, o que não é o caso, pois ambos são de 1kV.



Conclusão A solução proposta (Cabo Tipo Comando Multiplexado Extra-Flexível, 1kV, capa termoplástica anti-chama) é justificada primariamente pelo seu potencial maior flexibilidade (facilidade de instalação) e, possivelmente, menor custo de aquisição inicial. A alternativa de cabo PP (HEPR 0,6/1kV) é tecnicamente superior em termos de capacidade de condução de corrente (operação a 90°C vs 70°C) para a mesma bitola, o que pode ser um fator crítico dependendo da carga e do método de instalação real. A escolha final depende da priorização entre o custo inicial, a facilidade de instalação e as demandas térmicas específicas da aplicação. Ambas as opções, por serem de 1kV e certificadas, são seguras e adequadas para instalações fixas, ao contrário dos cabos PP de 750V para equipamentos portáteis. Por razões técnicas das instalações da rede semafórica existente no sistema viário do Município de Santa Bárbara D'Oeste e pelo padrão que já utilizamos a 18 anos, padrão este que ao longo dos anos se motrou ser eficiente atendendo de forma satisfatória nossas demandas a melhor solução é a aquisição de Cabo Elétrico Extra-Flexível; de Cobre; Com Seção de 3x1,5mm² para o item 1 e seção de 4X1,5mm² para o item 2 de Espessura; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 1Kv; Cabo Tipo Comando Multiplexado; certificação do Inmetro. Para o Item 3 O mercado para este item é composto por fabricantes e revendedores especializados em materiais elétricos de infraestrutura. A escolha do fornecedor deve ser restrita àqueles que produzem equipamentos homologados pela concessionária. - Alternativas de Solução: O mercado oferece padrões em poste de concreto ou caixas metálicas/poliméricas para embutir.

Para a categoria B1, a solução mais comum e de melhor custo-benefício é o Poste Padrão Pronto, que já inclui a caixa com visor (lente), disjuntor e fiação interna. Componentes Principais: -Caixa de medição com visor voltado para a rua (Lente). -Disjuntor bipolar (geralmente de 63A para categoria B1). -Cabos de entrada de 16mm² (conforme carga dimensionada). -Hastes de aterramento e caixa de inspeção. OBS: Principais Fornecedores: A consulta de fabricantes atualizados deve ser feita via GED-3412 - Fabricantes de Materiais de Padrão de Entrada, que lista empresas que atendem aos requisitos de ensaio da CPFL. Justificativa Técnica e Econômica A escolha deste material específico justifica-se pelos seguintes pontos: -Padronização Normativa: O uso do padrão categoria B1 é uma exigência técnica para unidades consumidoras com carga instalada que demande alimentação bifásica (entre 15,1 kW e 25 kW, dependendo da região e tipo de carga). -Facilidade de Leitura: A especificação "com lente" (visor para a rua) é obrigatória para permitir que o leiturista da concessionária realize a medição sem necessidade de adentrar o imóvel, garantindo a continuidade do



faturamento e segurança patrimonial. -Segurança e Conformidade: A aquisição do padrão completo conforme GED-13 assegura que todos os componentes (cabos, disjuntores, conectores e isoladores) possuem a resistência mecânica e dielétrica necessária para evitar incêndios, curtos-circuitos e reprovações na vistoria de ligação da CPFL. -Custo-Benefício: Optar pelo conjunto completo (Poste Padrão) reduz o erro humano na montagem e o tempo de instalação, além de centralizar a responsabilidade técnica da conformidade em um único fabricante homologado. Itens 4 e 5 O uso de Dutos PEAD (Polietileno de Alta Densidade) de parede dupla e simples é a solução técnica superior para infraestrutura subterrânea de energia e telecomunicações pelos seguintes motivos: - Estrutura Mecânica Otimizada: A geometria de parede dupla (externa corrugada e interna lisa) confere alta rigidez anelar para suportar cargas de solo e tráfego sem a necessidade de envelopamento em concreto e a de parede simples fornece a flexibilidade e aplicabilidade necessária para características específicas de alguns lugares da instalação. - Facilidade de Instalação: O interior liso reduz drasticamente o coeficiente de atrito, facilitando a passagem de cabos por longas distâncias. O fornecimento em barras de 6 metros com luva e anel de vedação garante estanqueidade e alinhamento perfeito, já os rolos flexíveis fornecem a precisão de acabamento nas entradas de colunas semaforizadas e boa aplicabilidade em canteiros e calçadas. - Resistência Química e Durabilidade: O PEAD é inerte a substâncias químicas agressivas presentes no subsolo e imune à corrosão galvânica, garantindo vida útil superior a 50 anos. - Conformidade Normativa: O material atende estritamente às normas ABNT NBR 15715 (sistemas de dutos para infraestrutura) e NBR 13897 (dutos espiralados/flexíveis quando aplicável), assegurando padrões de segurança para redes de alta e baixa tensão. 2. Justificativa Econômica A viabilidade econômica desta solução baseia-se na redução do Custo Total de Propriedade (TCO), e não apenas no preço de aquisição: -Eliminação do Envelopamento: A principal economia advém da dispensa do uso de concreto, fôrmas e mão de obra especializada para concretagem de valas, o que reduz o custo de instalação em até 40%. - Velocidade de Execução: Estudos indicam que a instalação de dutos PEAD em barras ou rolos é duas vezes mais rápida que as soluções convencionais de concreto. -Redução de Manutenção: A robustez contra esmagamentos e a estanqueidade proporcionada pelo anel de vedação previnem infiltrações que poderiam danificar os cabos, reduzindo intervenções futuras



VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

O Valor Estimado da contratação, obtido através de cotação de preço, possui caráter sigiloso, está indicado em anexo classificado acostado ao presente ETP, devendo ser tornado público apenas depois do julgamento das propostas, com vista a fomentar a competitividade entre licitantes e potencializar a vantajosidade em eventual negociação a ser firmada pelo Agente da Contratação.

Esta estimativa foi obtida através de cotações realizadas com fornecedores do mercado dos materiais de sinalização. Foram consultadas empresas com experiência no fornecimento deste tipo de material para órgãos públicos e/ou empresas privadas do setor.

A metodologia de cálculo consistiu na obtenção de preços unitários para cada um dos itens especificados e na multiplicação desses preços pelas quantidades estimadas no Elemento IV. Os valores totais de cada item foram então somados para chegar ao valor total estimado da contratação.

Os documentos que embasam esta estimativa são as cópias das cotações de preços fornecidas pelas empresas consultadas.

Estes documentos detalham os preços unitários praticados para os tubos com as especificações requeridas e as condições de fornecimento.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO*:

A descrição da solução prevê a aquisição dos materiais, os quais deverão atender rigorosamente às características descritas e às especificidades exigidas neste termo. Dos Condutores Elétricos - Fornecimento de cabos elétricos de cobre, encordoamento classe 5 (extraflexível), isolamento termofixo para tensão nominal de 0,6/1kV, tipo comando, construção multiplexada, com característica de não propagação de chama (antichama). - Os materiais deverão possuir certificação compulsória do INMETRO e atender rigorosamente aos requisitos de desempenho e ensaios estabelecidos na norma ABNT NBR 7289 (Cabos de controle com isolamento extrudado para tensões até 1kV). - A identificação dos condutores internos deve ser realizada por cores distintas ou gravação numérica sequencial. - No caso de identificação numérica, deverá constar legenda indelével ou contraste que garanta a inequívoca leitura do caractere. Dos Padrões de Entrada de Energia - Fornecimento de Padrão de Entrada de Energia Completo, Categoria "B1" (Bifásico), com visor de leitura em policarbonato/lente. - O conjunto deve contemplar todos os componentes, ferragens e acessórios em estrita observância à norma GED-13 da CPFL Paulista, incluindo as normas complementares do grupo GED referenciadas no regulamento técnico da concessionária. Dos Sistemas de Dutos em PEAD - Duto PEAD Parede Dupla



(DN 100): Duto de seção circular, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), cor preta, com parede interna lisa e externa corrugada. Diâmetro interno nominal de 95,2 mm. Indicado para infraestrutura subterrânea de energia e telecomunicações com alta resistência a esforços mecânicos e agentes químicos, dispensando envelopamento em concreto. Fornecimento em barras de 6 metros, acompanhado de luvas de emenda, anéis de vedação e guia interno de tração. - Duto PEAD Parede Simples: Duto de seção circular (tipo Kanaduto), com parede externa corrugada, fabricado em PEAD. Diâmetro interno nominal de 95,2 mm. Destinado à proteção de cabos em trechos que exijam obrigatoriamente o envelopamento em concreto. Fornecimento em rolos de 100 metros, incluindo luvas de emenda, anéis de vedação e guia interno, em conformidade com as normas ABNT NBR 15.715, 14.692, 13.897 e 13.898.

VIII- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO*:

A decisão é parcelar a contratação da aquisição dos materiais por itens, qual se justifica pelos seguintes argumentos: Aumento da competitividade: Permite que mais empresas participem, incluindo pequenas e médias, que podem não ter capacidade para todo o objeto. Melhor aproveitamento do mercado: Possibilita a participação de empresas especializadas em cada item ou lote. Ampla participação: Facilita a participação de licitantes que não conseguem fornecer o objeto completo.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS*:

Em termos de economicidade, espera-se alcançar os seguintes resultados com esta contratação: preços competitivos através do processo licitatório; redução de custos a longo prazo pela aquisição; economia de escala na compra por item. Em relação ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: a disponibilidade dos materiais de infraestrutura elétrica (cabos, padrões de entrada e dutos em PEAD) otimizará o trabalho das equipes sinalização de trânsito, a qualidade do material evitará desperdícios com substituições prematuras; e o investimento em material durável representa um uso eficiente dos recursos financeiros

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS*:

Considerando que a entrega dos materiais será imediata, as providências a serem adotadas pela Administração previamente à realização da aquisição incluem:

- Emissão da Nota de Empenho.



- Formalização do procedimento de compra adequado (processo licitatório na modalidade cabível).
- Alinhamento com o fornecedor vencedor sobre os detalhes da entrega (local, data, horário).
- Organização do local de recebimento e designação dos servidores responsáveis pela conferência e recebimento dos materiais.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES*:

Não foram identificadas outras contratações que sejam diretamente correlatas ou interdependentes com a presente aquisição de materiais de infraestrutura elétrica (cabos, padrões de entrada e dutos em PEAD).

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS*:

O principal impacto ambiental indireto desta contratação está relacionado ao descarte futuro dos materiais. A medida mitigadora consiste em direcionar esses materiais para a reciclagem, promovendo a sustentabilidade e a reutilização de recursos

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA*:

Diante de todo o exposto, concluo que a aquisição dos itens pretendidos é primordial para o regular atendimento das demandas da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil



ANEXO II- PLANILHA PROPOSTA

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.27.02.0005-1	2.036,50	M	Cabo Elétrico Extra-Flexível; de Cobre; Com Seção de 3x1,5mm ² de Espessura; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 1Kv; Cabo Tipo Comando Multiplexado; certificação do Inmetro (compulsória ou voluntária) e Conforme Legislação Vigente Obs. Cabo Elétrico Extra-Flexível; de Cobre; Com Seção de 3x1,5mm ² de Espessura; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 1Kv; Cabo Tipo Comando Multiplexado; certificação do Inmetro (compulsória ou voluntária) e Conforme Legislação Vigente			
2	1.27.02.0006-0	1.745,00	M	Cabo Elétrico Extra-Flexível; de Cobre; Com Seção de 4x1,5mm ² de Espessura; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 1Kv; Cabo Tipo Comando Multiplexado; certificação do Inmetro (compulsória ou voluntária) e Conforme Legislação Vigente Obs. Cabo Elétrico Extra-Flexível; de Cobre; Com Seção de 4x1,5mm ² de Espessura; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 1Kv; Cabo Tipo Comando Multiplexado; certificação do Inmetro (compulsória ou voluntária) e Conforme Legislação Vigente.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.27.05.0182-5	525,00	M	<p>Duto PEAD parede dupla DN 100</p> <p>Duto de dupla parede sendo a interna lisa e a externa corrugada, confeccionado em Polietileno de alta densidade na cor preta seção circular no diâmetro de 95,2mm (interno), utilizado para proteção de cabos subterrâneos de energia e telecomunicação. Deverá resistir aos esforços mecânicos e ao ataque de substâncias químicas encontradas no subsolo, não sendo necessário o envelopamento em concreto. Deverá ser fornecido em barras de 6 metros com luva de emenda e anel de vedação, já com o fio guia em seu interior e atender as normas ABNT NBR vigentes.</p> <p>Obs. Duto PEAD parede dupla DN 100</p> <p>Duto de dupla parede sendo a interna lisa e a externa corrugada, confeccionado em Polietileno de alta densidade na cor preta seção circular no diâmetro de 95,2mm (interno), utilizado para proteção de cabos subterrâneos de energia e telecomunicação. Deverá resistir aos esforços mecânicos e ao ataque de substâncias químicas encontradas no subsolo, não sendo necessário o envelopamento em concreto. Deverá ser fornecido em barras de 6 metros com luva de emenda e anel de vedação, já com o fio guia em seu interior e atender as normas ABNT NBR vigentes.</p>			
---	----------------	--------	---	--	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4	1.27.05.0277-5	40,00	M	<p>Duto de parede simples sendo a interna lisa e a externa corrugada, confeccionado em Polietileno de alta densidade na cor preta tipo Kanaduto de seção circular no diâmetro de 95,2mm (interno), utilizado para proteção de cabos subterrâneos de energia e telecomunicação. Deverá resistir aos esforços mecânicos e ao ataque de substâncias químicas encontradas no subsolo, sendo necessário o envelopamento em concreto. Deverá ser fornecido em rolos de 100 metros com luva de emenda e anel de vedação, já com o fio guia em seu interior e atender as normas ABNT: NBR 15.715, NBR 14692, NBR 13.897 e NBR 13.898</p> <p>Obs. Duto de parede simples sendo a interna lisa e a externa corrugada, confeccionado em Polietileno de alta densidade na cor preta tipo Kanaduto de seção circular no diâmetro de 95,2mm (interno), utilizado para proteção de cabos subterrâneos de energia e telecomunicação. Deverá resistir aos esforços mecânicos e ao ataque de substâncias químicas encontradas no subsolo, sendo necessário o envelopamento em concreto. Deverá ser fornecido em rolos de 100 metros com luva de emenda e anel de vedação, já com o fio guia em seu interior e atender as normas ABNT: NBR 15.715, NBR 14692, NBR 13.897 e NBR 13.898</p>			
---	----------------	-------	---	--	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5	1.27.23.0009-6	4,00	UN	Padrão de Entrada de Energia "B1" - Lente PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COMPLETO CATEGORIA "B1" BIFÁSICO, COM LEITURA ATRAVÉS DE LENTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS CONFORME GED-13 DA CPFL PAULISTA, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS GED CITADAS NA GED-13. Obs. Padrão de entrada para cruzamento semaforizado				
VALOR TOTAL GLOBAL								

Valor Total da Proposta por extenso:

(_____)

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, dentre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que os materiais ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Santa Bárbara d' Oeste, de _____ 2.026.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço completo

Telefone/E-mail:

Validade da Proposta: Não inferior a 60 dias

Representante Legal

Cargo

RG:



ANEXO III- MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

A **empresa**
....., **com sede no endereço**
.....,
nº....., C.N.P.J. nº.....,
DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Se microempresa e empresa de pequeno porte:

- e) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)



ANEXO IV- CADASTRO DE REPRESENTANTE

Dados do Representante

CONTRATADA

Caso seja representado por procuração, enviar cópia autenticada.

Nome Completo:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefones:	
Possui Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ?	() Sim () Não
Se positivo, informar a certificadora:	
Qual o tipo do certificado?	() A1 (instalado no computador) () A3 – token () A3 – cartão () A3 – nuvem



ANEXO V- LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE: Município De Santa Bárbara D'Oeste

CNPJ Nº: 46.422.408/0001-52

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO nº (de origem):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

(nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO VI

DECRETO Nº 7.468 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre os procedimentos referente à retenção do Imposto sobre a Renda prevista na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e alterações nos pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços pelos órgãos públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e do que consta no Memorando nº 5.727/2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430/1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar e orientar os procedimentos de retenção, recolhimento e transferência dos valores retidos para o ente público municipal, conforme na Instrução Normativa acima mencionada e dar integral cumprimento às correspondentes obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, ao efetuarem a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento para pessoa física ou jurídica com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, para fins de atendimento das obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil, observarão as disposições contida neste Decreto.



Art. 2º As retenções efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, decorrentes de pagamentos diretos, contratos vigentes ou futuros, bem como sobre pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura, consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e passíveis de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, deverão ser destacadas no corpo do documento fiscal pelo recebedor, observando-se os percentuais estabelecidos no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens que tiverem retenção de valores nas condições especificadas neste Decreto deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.

Parágrafo único. A inobservância das regras de retenção constantes no “caput” deste artigo ensejará a recusa do recebimento dos receptivos documentos fiscais, com a notificação para a devida correção como condição de pagamento.

Art. 4º Os fornecedores e prestadores de serviços cujos pagamentos não estejam sujeitos à retenção do IR na fonte deverão apresentar a declaração especificada nos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa mencionada.

Art. 5º As retenções referidas no presente Decreto e efetuadas pelos diferentes órgãos públicos municipais terão seu valor transferido ao Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 6º Todos órgãos da Prefeitura Municipal deverão orientar seus servidores, prestadores de serviços e fornecedores de bens quanto ao cumprimento da Instrução Normativa referida no presente Decreto, bem como sobre o procedimento de recusa do recebimento de documentos fiscais que não atendam as respectivas regras.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de agosto de 2.023.

RAFAEL PIOVEZAN

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO - TABELA DE RETENÇÃO

(Índices constantes no ANEXO I DA I.N. RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012)

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
<ul style="list-style-type: none">Alimentação;Energia elétrica;Serviços prestados com emprego de materiais;Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012;Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012;Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012;Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; eMercadorias e bens em geral.	1,20%
<ul style="list-style-type: none">Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012;Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012;Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012;	0,24%
<ul style="list-style-type: none">Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24%



Município de Santa Bárbara d'Oeste

<ul style="list-style-type: none">• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;• Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012;• Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012;• Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012;	1,20%
<ul style="list-style-type: none">• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012;	2,40%
<ul style="list-style-type: none">• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40%
<ul style="list-style-type: none">• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0%
<ul style="list-style-type: none">• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;• Seguro saúde.	2,40%
<ul style="list-style-type: none">• Serviços de abastecimento de água;• Telefone;• Correio e telégrafos;• Vigilância;• Limpeza;• Locação de mão de obra;• Intermediação de negócios;• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;• Factoring;• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;• Demais serviços.	4,80%